



DECRETO N° 5.180, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto
facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi,
nas datas a seguir estipuladas:

I - 23 de dezembro de 2016, sexta-
feira;

II - 30 de dezembro de 2016, sexta-
feira;

Art. 2° - As repartições públicas que
realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas
mencionadas no artigo 1°, funcionarão em regime de plantão, a
critério do Secretário da Pasta.

Art. 3° - As despesas decorrentes com
a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações
próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de novembro de 2016.

**JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de novembro de 2016.

VICENTE MARTINS BANDEIRA